



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Processo Interno nº 598/2021

A Prefeitura Municipal de Sabará, estado de Minas Gerais, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wander José Goddard Borges, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS, PRODUTORES, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE RENOME LOCAL OU REGIONAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE AÇÕES CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento. O credenciamento será analisado e julgado pela comissão nomeada pela Portaria nº 057/2021 juntamente à assessoria da Procuradoria Jurídica do Município.

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Chamamento a Contratação por credenciamento, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO previsto no artigo 25 da Lei Federal 8666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações diversas em ambientes presenciais e virtuais de agentes culturais para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais, para atender a programação do calendário de ações da Prefeitura Municipal de Sabará.

1.2 – A contratação dos credenciados será efetivada através de sorteio e/ou a critério das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de acordo com os eventos previstos no calendário do Município, classificados de acordo com as categorias de estilo, modalidade e renome regional ou local, (observando o disposto no item 7.3 deste instrumento):



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

ESTILOS	MODALIDADE	
Grupos Musicas Exceto: Bandas de Carnaval	Solo	
	Dupla	
	Trio	
Grupos Musicais, Exceto: Bandas de Carnaval	Bandas de Carnaval	
		Grupos de 4 ou mais integrantes
		Composição mínima: 07 integrantes, dentre eles no mínimo 2 (dois) metais
Bandas de Carnaval	Grupos Musicas Exceto: Bandas de Carnaval	
	mais de 4 integrantes	

PROGRAMA DE INCENTIVO A TALENTOS INICIANTES	
Agentes Culturais Exceto: Bandas de Carnaval	Solo
	Dupla
	Trio
	Grupos de 4 ou mais integrantes
ESTILOS	REQUISITOS
DJ	Equipamento mínimo CDJ e/ou controladoras e mixer.

ESTILOS	MODALIDADE
Apresentador/Locutor de Eventos	Individual

ESTILO	MODALIDADE
Espetáculo Teatral	Artista ou grupos iniciantes SEM experiência comprovada
	Monólogo COM experiência comprovada
	Grupos COM experiência comprovada (de 2 a 5 integrantes no palco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

	Grupos COM experiência comprovada (mais de 5 integrantes no palco)
--	---

ESTILOS	MODALIDADE
Apresentação com Artista de Circo	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Artes Plásticas - Grafite	Individual

ESTILO	MODALIDADE
Espetáculos de dança	Artista solo SEM experiência comprovada
	Grupo SEM experiência comprovada
	Espetáculo solo COM experiência comprovada
	Grupos COM experiência comprovada (de 2 a 5 integrantes no palco)
	Grupos COM experiência comprovada (mais 5 integrantes no palco)

ESTILOS	MODALIDADE
Decorador	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Restaurador	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Técnico de som com experiência em mesa digital	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Técnico de iluminação com experiência em mesa digital	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Instrutor de teoria musical clássica e contemporânea	Individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

ESTILOS	MODALIDADE
Produtor de Evento	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Instrutor de Gestão Cultural	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Instrutor de Artes Plásticas, Gastronomia, Artesanato, Instrumentos Musicais, Arte Circense, Teatro, Literatura, Fotografia e Dança	Individual

ESTILOS	MODALIDADE
Instrutor de Patrimônio Cultural	Individual

OBS: Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos, praças ou ruas que fazem uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais podendo ser instrumentais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras, em espaços internos e externos de acordo com a necessidade desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará.

Teatro e Circo : São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro ou circo. . A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras, em espaços internos e externos de acordo com a necessidade desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará.

Audiovisual e Fotografia: Formas de [comunicação](#) que combinam [som](#) e [imagem](#), bem como a cada [produto](#) gerado por estas formas de comunicação, ou à [tecnologia](#) empregada para o registro, tratamento e exibição de som e imagem sincronizados, ou ainda à [linguagem](#) utilizada para gerar significados combinando imagens e sons, ou somente imagem fotográfica. (quando se tratar de registro de evento, o material deverá ser entregue devidamente editado pronto para utilização, em um pendrive. Além disso, o material bruto deverá ser entregue junto com o produto final).



Dança São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos de dança, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz da dança. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras, em espaços internos e externos de acordo com as necessidades desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará

Artes Plásticas - Grafite

Profissional com experiência mínima de 3 anos em Grafite, capaz de intervenções artísticas realizadas em espaços urbanos, com a finalidade de transformar espaços convencionais de arte, gerando mudanças em relação às concepções de local, lugar e espaço.

Técnico em Som – Mesa Digital

Profissional com experiência mínima de 3 anos em instalação, configuração, operação e monitoramento dos sistemas de sonorização e gravação em mesa digital, e também capaz de realizar logística nos equipamentos.

Técnico em iluminação – Mesa Digital

Profissional capaz de operar e fazer uso de aparelho digital - Mesa de iluminação durante uma produção teatral, concerto ou outros espetáculos, os quais esquematizará e programará sequências de efeitos e cores de acordo com a trilha sonora ou roteiro.

Produtor de evento

Profissional com experiência mínima de 3 anos, sendo capaz de organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização de um evento, com responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, fazendo cumprir o cronograma combinado, bem como resolver eventuais problemas de última hora.

Instrutores de Gastronomia, Artes Plásticas, Artesanato, Instrumentos Musicais, Arte Circense, Teatro, Literatura, Fotografia e Dança

Agente Cultural com conhecimento nas artes e ofícios acima, certificado através de curso técnico, graduação, pós graduação, ou experiência comprovada de, no mínimo, cinco anos na área, para ministrar aulas, oficinas e Workshops desenvolvidos em praças, ruas, espaços internos e externos, de acordo com as necessidades desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará.

Instrutor de Patrimônio Cultural

Agente Cultural com formação comprovada através de certificado de curso técnico em Patrimônio Cultural, graduação em História, Arqueologia, Arquitetura, ou pós graduação em Patrimônio Cultural, para ministrar aulas, oficinas e Workshops desenvolvidos em praças, ruas, espaços internos e externos, de acordo com as necessidades desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará.



Instrutor de teoria Musical Clássica e Contemporânea

Agente Cultural com formação comprovada através de certificado de graduação, ou pós graduação em Música, para ministrar aulas, oficinas e Workshops desenvolvidos em praças, ruas, espaços internos e externos, de acordo com as necessidades desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará.

Instrutor de Gestão Cultural

Agente Cultural com formação comprovada através de certificado de curso técnico, graduação, ou pós graduação em Gestão Cultural, ou experiência comprovada de no mínimo cinco anos na área, para ministrar aulas, oficinas e Workshops desenvolvidos em praças, ruas, espaços internos e externos, de acordo com as necessidades desenvolvidas nas ações e projetos culturais da prefeitura de Sabará.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, que comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.1.1 - No caso de MEI (Microempreendedor Individual), o proponente não poderá representar grupo, mas tão somente a ele mesmo, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas de atividades permitidas pela LC 128/2008 (cantor/músico independente), executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de um empregado;

2.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

2.2 – Não poderão participar de presente licitação:

- a) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Empresas estrangeiras que **não** funcionem no país.
- c) Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7 da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.540/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

d) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

e) Os servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 9, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade.

f) Os agentes públicos municipais.

2.3 - Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital, consentindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

2.4 - O proponente deverá responsabilizar-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a autoria pelo trabalho, quando outra não for indicada.

3- FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sabará, sediada à Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h, ou pelo envio dos documentos pelos Correios, no mesmo endereço acima, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo III), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, tendo validade de 12 (doze) meses, com início no dia 28 de junho de 2021, podendo o período ser prorrogado por interesse do contratante.

3.1.1 – Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio, que não seja o disposto no item 3.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 5.1.

3.2.1 - As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

3.2.2 - As categorias inscritas serão analisadas e definidas pela Comissão Especial de Avaliação após análise do material artístico apresentado e enquadradas, sendo pontuadas conforme quesitos abaixo:

Quesitos	Pontuação
Artista, grupo musical ou grupo cultural que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e regional.	Até 3 apresentações – 1 pt Mais que 3 apresentações – 2 pts Mais que 6 apresentações – 3 pts
Especialidade em gênero	Mínimo 2 apresentações em eventos de gênero específico – 2 pts
Nota da Comissão - após oitiva e análise curricular	8 pts

OBS: para comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito regional ou local serão aceitas a discografia, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras de arte relevantes, convites para apresentação em locais de destaque, dentre outros, salvo nos casos de notória fama, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

3.2.3 – Os agentes culturais cuja soma da avaliação pela Comissão tiverem uma pontuação inferior a 5 (cinco) pontos, serão desclassificados, podendo se cadastrar novamente neste mesmo instrumento para nova avaliação.

3.2.4 - A remuneração a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será conforme o item 8 deste edital.

4- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1 – A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

Cultura da Prefeitura Municipal de Sabará, situada na Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, na data de sua abertura, **dia 28/06/2021**, e/ou enquanto estiver vigente o Chamamento Público, e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG
CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS, PRODUTORES, BANDAS E GRUPOS
MUSICAIS DE RÊNOME LOCAL OU REGIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
INTERESSADOS: Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.
CNPJ: 18.715.441/0001-35
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará-MG

4.2 – Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Prefeitura de Sabará:

4.2.1 – Se for se inscrever como Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo III;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão do CNPJ);
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- d) Cópia da Carteira de Identidade do Microempreendedor (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- e) Cópia do cartão do CPF do Microempreendedor (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra “e”, do item 4.2.1, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).
- f) Comprovante de endereço Microempreendedor. A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fotocópia com validade mínima de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

90 (noventa) dias. Serão aceitos como comprovante de residência: cópia da conta de água, de energia elétrica, de telefone, ou ainda, cópia de correspondência de natureza comercial;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

h) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

i) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos;

k) Declaração de inexistência de empregados menores, conforme modelo - Anexo II.

l) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital.

m) Deverá ser entregue um DVD ou pen drive, uma demonstração do trabalho do profissional com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações do interessado, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.

n) Cópia do PIS/NIT do representante legal;

o) Currículo datado e assinado;

4.2.2 - Se for se inscrever como Pessoa Jurídica (Grupo legalmente constituído):

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo – Anexo III;

b) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

- c) Cópia do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra b, do item 4.2.2, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).
- d) Comprovante de endereço do representante legal. A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fotocópia com validade mínima de 90 (noventa) dias. Serão aceitos como comprovante de residência: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
- f) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- h) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- m) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- n) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante aquela Justiça.
- p) Declaração de inexistência de empregados menores, conforme modelo - Anexo II;
- q) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital.
- r) Deverá ser entregue um DVD ou pen drive, uma demonstração do trabalho do(s) profissional(is) com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações dos interessados, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.
- s) Cópia do PIS do Representante Legal;
- t) Currículo da banda ou grupo musical, datado e assinado.

4.2.3 - Pessoa física Individual: quando o proponente se apresentar individualmente, não havendo mais nenhum participante em nenhuma etapa da apresentação:

- a) Minuta de contrato - Anexo I;
- b) Declaração de inexistência de empregados menores – Anexo II
- c) Requerimento para credenciamento – Anexo III
- d) Cópia da Carteira de Identidade frente e verso (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

Estrangeiro - RNE).

- e) Cópia do CPF (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra d, do item 4.2.3, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF).
- f) Comprovante de endereço. A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fotocópia com validade mínima de 90 (noventa) dias. Serão aceitos como comprovante de residência: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial;
- g) Os interessados deverão apresentar Clippings, reportagens e/ou críticas publicadas sobre consagração do músico/grupo, em atendimento ao item 3.2.2 desse edital.
- h) Deverá ser entregue em pendrive ou link em plataformas digitais (sem data de expiração), uma demonstração do trabalho do(s) profissional(is) com no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) apresentações dos interessados, não excedendo 3 (três) minutos cada apresentação.
- i) Cópia do PIS do Representante Legal
- j) Currículo datado e assinado.

OBS: Para efeitos deste Chamamento, todos os CREDENCIADOS ficam desde já cientes que em caso de dívidas juntos a Fazenda Municipal, o pagamento poderá ser retido até regularização.

4.3- Todas as fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal no ato da inscrição. Em caso de autenticação pelo servidor municipal o horário de entrega dos envelopes deverá ser agendado conforme disponibilidade do servidor.

4.4- A documentação dos credenciados ficará arquivada sendo parte do Processo Interno pertinente.

4.5- O não atendimento às exigências deste edital implicarão na inabilitação do



proponente.

4.6 – Em caso de descumprimento do contrato o profissional/grupo será notificado, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 11 deste instrumento.

4.6.1 – A reincidência poderá ser critério de exclusão do chamamento, tornando-se impedido de participar dos eventos durante a vigência do chamamento.

4.7 – Quando se tratar de grupos a documentação pessoal (RG e CPF) deverá ser de todos os componentes.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

5.1 – Serão considerados os seguintes critérios para credenciamento de bandas e grupos

- a) Análise da documentação exigida no item 4;
- b) Qualidade técnica e artística (análise da Comissão - após oitiva e análise curricular);
- c) Detalhamento coerente e claro da sinopse do espetáculo ou apresentação.

5.2- Será designada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Wander José Goddard Borges, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 5.1, composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

5.3- A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as propostas aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1.

5.4- Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.



5.5- A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos da Lei n.º 8.666/93.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 - Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

6.2 - Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

6.3 - Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

6.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 - As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Credenciamento, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09h às 16h.

6.6 - A não observância das condições previstas nos itens anteriores ensejarão no não conhecimento da impugnação.

6.7 – As decisões dos recursos serão publicadas através do site www.sabara.mg.gov.br.

7– DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A divulgação dos credenciados será realizada através do site www.sabara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Sabará.



7.2 – Os contratos serão elaborados previamente, conforme programação estabelecida no calendário de eventos do Município de Sabará.

7.3 – A escolha do músico, artista ou grupo será feita por sorteio, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento, e/ou a critério das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de acordo com as necessidades, metas e disponibilidades financeira e orçamentária.

7.4 – As Secretarias de Cultura e Turismo comunicarão a todos os credenciados, o dia, a hora e local dos eventos.

7.5 – O credenciado será convocado pela Secretaria Municipal de Administração para assinatura do Contrato.

7.6 – Caso o credenciado não atenda à convocação será notificado, sendo excluído dos próximos rodízios, até que todos os credenciados tenham sido convocados.

7.7 – Nos casos previstos no item anterior, para suprir a convocação, será realizado novo rodízio.

7.8 – É vedada a cessão ou transferência do contrato de prestação de serviços, seja ele total ou parcial, bem como é vedado a subcontratação.

7.9 - O credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Sabará a obrigação de contratar.

8 – DOS ESTILOS, MODALIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os músicos, artistas, produtores ou grupos inscritos serão classificados de acordo com seus respectivos estilos musicais ou artísticos e modalidade pela Comissão de Credenciamento.

8.2 – Os músicos, artistas, produtores ou grupos de todos os estilos poderão se inscrever em um único estilo e modalidade, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

ESTILOS	MODALIDADE/REQUISITOS	VALOR DA HORA
Grupos Musicas Exceto: Bandas de Carnaval	Solo	R\$700,00
	Dupla	R\$900,00
Grupos Musicais, Exceto: Bandas de Carnaval	Trio	R\$1.200,00
Bandas de Carnaval	Grupos de 4 ou mais integrantes	R\$1.500,00
	Composição mínima: 07 integrantes, dentre eles no mínimo 2 (dois) metais	R\$1.800,00
	mais de 4 integrantes	R\$1.800,00
Grupos Musicas Exceto: Bandas de Carnaval		

PROGRAMA DE INCENTIVO A TALENTOS INICIANTES		
Agentes Culturais Exceto: Bandas de Carnaval	Solo	R\$250,00
	Dupla	R\$350,00
	Trio	R\$500,00
	Grupos de 4 ou mais integrantes	R\$600,00

ESTILOS	REQUISITOS	VALOR DO EVENTO (MÍNIMO 3 HRS, MÁXIMO 8 HRS)
DJ	Equipamento mínimo CDJ e/ou controladoras e mixer.	R\$400,00

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DO EVENTO (MÍNIMO 3 HRS, MÁXIMO 8 HRS)
Apresentador/Locutor de Eventos	Individual	R\$400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

ESTILO	MODALIDADE	VALOR DA APRESENTAÇÃO (MÍNIMO 40MIN, MÁXIMO 2 HRS)
Espetáculo Teatral	Artista ou grupos iniciantes SEM experiência comprovada	R\$300,00
	Monólogo COM experiência comprovada	R\$800,00
	Grupos COM experiência comprovada (de 2 a 5 integrantes no palco)	R\$1.500,00
	Grupos COM experiência comprovada (mais de 5 integrantes no palco)	R\$3.000,00

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DO EVENTO (MÍNIMO 3 HRS, MÁXIMO 8 HRS)
Apresentação com Artista de Circo	Individual	R\$333,33

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DO M2
Artes Plásticas - Grafite	Individual	500,00

ESTILO	MODALIDADE	VALOR DA APRESENTAÇÃO (MÍNIMO 40MIN, MÁXIMO 2 HRS)
Espetáculos de dança	Artista solo SEM experiência comprovada	R\$325,00
	Grupo SEM experiência comprovada	R\$1.725,00
	Espectáculo solo COM experiência comprovada	R\$637,50
	Grupos COM experiência comprovada (de 2 a 5 integrantes no palco)	R\$1.700,00
	Grupos COM experiência comprovada (mais de 5 integrantes no palco)	R\$3.575,00

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA DIÁRIA (8 HORAS)
Decorador	Individual	R\$ 283,33

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA DIÁRIA (8 HORAS)
Restaurador	Individual	R\$ 156,66

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA DIÁRIA (8 HORAS)
Técnico de som com experiência em mesa digital	Individual	R\$433,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE CULTURA

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA DIÁRIA (8 HORAS)
Técnico de iluminação com experiência em mesa digital	Individual	R\$487,50

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA HORA / AULA
Instrutor de teoria musical clássica e contemporânea	Individual	R\$212,50

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA DIÁRIA (8 HORAS)
Produtor de Evento	Individual	R\$350,00

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA HORA / AULA
Instrutor de Gestão Cultural	Individual	R\$80,33

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA HORA / AULA
Instrutor de Artes Plásticas, Gastronomia, Artesanato, Instrumentos Musicais, Arte Circense, Teatro, Literatura, Fotografia e Dança	Individual	R\$65,83

ESTILOS	MODALIDADE	VALOR DA HORA / AULA
Instrutor de Patrimônio Cultural	Individual	R\$ 62,50



8.3 – A apresentação do show musical, artístico ou evento cultural terá duração conforme exigência do evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Sabará.

8.4 – A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

8.5 – As despesas relacionadas a este edital correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo do orçamento em vigor e deverá ser informada quando da solicitação da elaboração do contrato.

8.6 - Será informado o total de horas pelas Secretarias de Cultura e Turismo, antes do sorteio dos credenciados para cada evento.

OBS: Para efeitos deste Chamamento, entende-se por **PROGRAMA DE INCENTIVO A TALENTOS INICIANTES** aqueles artistas que não tem experiência comprovada, ou seja, ainda não conseguem apresentar documentos hábeis a comprovar a consagração da crítica especializada ou opinião pública.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 – Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

9.2 – Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada.

9.3 – Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.

9.4 – Garantir a boa qualidade dos Serviços.

9.5 – Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.

9.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, conforme dispuser o contrato.



11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

11.1.1 – O contratado será notificado formalmente por todas as situações descritas no item anterior.

11.1.2 - O contratado que acumular 3 (três) notificações será excluído do chamamento, tornando-se impedido de participar dos eventos durante a vigência do chamamento.

11.2 – Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Anotação restritiva (notificação), sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - execução do serviço em desacordo com o previsto no Contrato;

III - qualidade insatisfatória dos serviços executados.

c) Descredenciamento.

d) Multa

11.3 – Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

c) Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante;

d) Ser advertido por 03 (três) ou mais vezes em um prazo de 12 (doze) meses;

11.4 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir



da sua notificação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, violência, homofobia, discriminação racial ou manifestações de caráter político-partidário.

12.2 – A contratante não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos contratados, bem como as despesas oriundas das relações de trabalho entre os credenciados e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente.

12.3 – A inscrição para o credenciamento implica na total aceitação dos termos deste edital.

12.4 – O credenciamento implica na autorização do contratado para que a Prefeitura possa utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

12.5 – Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.6 – O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

12.7 - É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.8 – O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

12.9 – As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento através do site www.sabara.mg.gov.br e mediante publicação na “Imprensa Oficial de Minas Gerais”.

12.10 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

12.11 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Sabará.

12.12– Integram este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de inexistência de empregados menores;

Anexo III – Requerimento para credenciamento;

Sabará, 24 de junho de 2021.

André Gustavo Alves
Secretaria Municipal de Cultura